ANEXO I

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

GRADE DE PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS MONITORES DA INCLUSÃO

NOME DA(O) CANDIDATA(O): _____ CPF OU CI: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____

TELEFONE P/ CONTATO: _____

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	CURSO TÉCNICO DE MAGISTÉRIO	-Curso Concluído (25 pontos) -Em Andamento (15 pontos)	01	25
02	EXPERIÊNCIA NO TRABALHO EM INSTITUIÇÃO ESCOLAR OU NO ATENDIMENTO A PESSOAS QUE POSSUEM NEE	05 pontos a cada experiência	05	25
03	EXPERIÊNCIA COMO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETOS DE EXTENSÃO NA UNIVERSIDADE	05 pontos a cada semestre	04	20
04	PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL OU INCLUSIVA	01 ponto para cada evento	10	10
05	CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS, BRAILLE, TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, ...)	10 pontos a cada curso	02	20
TOTAL DE PONTUAÇÃO (Máx. 100 pontos)			-	**100**
NOTA DA ENTREVISTA (100 pontos)			-	**100**
MÉDIA FINAL CLASSIFICATÓRIA: (100 + 100) /2 = 100 pontos			-	**100**

ANEXO II

1. Objetivo do Monitor da Inclusão

Auxiliar o(s) estudante(s) público alvo da Educação Especial/Inclusiva e sua turma, na realização de propostas pedagógicas, planejadas pelo professor regente e com as devidas adequações/adaptações implementadas pela Sala de Recursos, bem como na sua locomoção e acessibilidade em todo espaço escolar, ato de cuidar e educar, atendendo às necessidades educacionais específicas do(s) estudante(s), buscando sua autonomia e independência; ou no seu manejo mediante utilização do transporte escolar.

2. Atribuições do Monitor da Inclusão

Com base na **LEI n° 11.788 de 25 de setembro de 2008,** que dispõe sobre o estágio de estudantes, normatiza-se as seguintes atribuições:

2.1. Monitores que atuam nas escolas

- O contrato prevê uma carga horária de 30h semanais assim distribuídas: 20h na escola, respeitando os horários de funcionamento da mesma, e 10h em formações, eventuais, propostas pela Escola e/ou pela SMEd;
- Manter assiduidade e pontualidade. O atraso ou falta, deverá ser avisado previamente à escola;
- Estabelecer vínculo, diálogo e parceria com a Regente da turma regular e com o(s) estudante(s) que vai auxiliar;
- Auxiliar o(s) estudante(s) na realização de propostas pedagógicas sala de aula e na utilização dos recursos (tecnologias assistiva) inserindo as adaptações pedagógicas necessárias;

- Auxiliar o(s) estudante(s) caso necessário, em sua locomoção e participação em todos os espaços e atividades da escola;
- Relacionar-se, com todos na escola, recorrendo aos gestores sobre questões administrativas e ao Profissional da Sala de Recursos para orientações pedagógicas e de manejo com estudantes com NEE;
- Participar das formações e planejamentos pedagógicos na escola, quando solicitado;
- Ter sensibilidade no relacionamento com o(s) estudante(s), tratando-o(s) com humanidade, respeitando-o(s) em sua integridade física e moral, bem como com seus familiares;
- Estar atento às habilidades que o(s) estudante(s) demonstrar, valorizando suas potencialidades;
- Buscar sempre a melhoria da autoestima, utilizando elogios e incentivando o(s) estudante(s). Promover vínculo afetivo com o(s) estudante(s) (conversar, chamar o estudante pelo nome, estabelecer contato visual, sorrir, estabelecer relação amigável, atentar para suas dúvidas e ser paciente no trato com ele);
- Manter sigilo sobre informações e dados reservados da Instituição onde cumpre o estágio;
- Colaborar, espontaneamente, e demonstrar boa vontade em auxiliar a escola, quando solicitado;
- Procurar realizar com empenho e da melhor forma possível as tarefas que lhe são atribuídas;
- Ser resolutivo em momentos de risco para o(s) estudante(s), tomando decisões rápidas e adequadas ao contexto escolar, no momento necessário;
- Em situações de tensão, inesperadas, manter o equilíbrio emocional;
- O monitor deve buscar sempre a autonomia e independência do(s) estudante(s) que acompanha. O monitor não é exclusividade do(s) estudante(s) especial(ais), nem deve fazer todas as tarefas por ele(s). É importante que o mesmo interaja e auxilie a todos os estudantes da turma;

- Quando na ausência do(s) estudante(s) incluído(s), o monitor deve permanecer na escola, colocando-se à disposição para auxiliar pedagogicamente no que for necessário e de acordo com suas atribuições;
- Deverá evitar atender ligações telefônicas durante o trabalho, bem como consultar aplicativos no telefone móvel;
- Atentar e respeitar as regras do Regimento Escolar e PPP – Projeto Político Pedagógico da Escola.

2.2. Monitores que atuam no Transporte Escolar

- O contrato prevê uma carga horária de 30h semanais assim distribuídas: 20h no Transporte, respeitando os horários de funcionamento organizados pela SMEd, e 10h disponível para formações, eventuais, propostas pela Mantenedora;
- Manter assiduidade e pontualidade. O atraso ou falta, deverá ser avisado previamente ao responsável pelo Setor do Transporte Escolar;
- Estabelecer vínculo, diálogo e parceria com o(s) Motorista(s), responsáveis pelas escolas, estudantes e seus familiares;
- Cuidar e auxiliar os estudantes, em sua locomoção durante a utilização do Transporte Escolar;
- Participar quando solicitado, das formações/capacitações propostas pela SMEd;
- Ter sensibilidade no relacionamento com os estudantes, tratando-os com humanidade, respeitando-os em sua integridade física e moral, bem como com seus familiares;
- Buscar sempre a melhoria da autonomia e autoestima, utilizando elogios e incentivando os estudantes. Promover vínculo afetivo com eles, (conversando, chamando-os pelo nome, estabelecendo contato visual, sorrindo, mantendo relação amigável, atentando para suas dúvidas, questionamentos e sendo paciente no trato com eles);
- Manter sigilo sobre informações e dados reservados da SMEd ou das escolas envolvidas no Transporte Escolar;

- Procurar realizar com empenho e da melhor forma possível as tarefas que lhe são atribuídas;
- Ser resolutivo em momentos de risco para os estudantes, tomando decisões rápidas e adequadas ao contexto do Transporte Escolar, no momento necessário;
- Em situações de tensão, inesperadas, manter o equilíbrio emocional;
- Quando na ausência dos estudantes incluídos, o monitor deve permanecer à disposição do responsável pelo Transporte Escolar, considerando a organização do trabalho e suas atribuições;
- Deverá evitar atender ligações telefônicas durante o trabalho, bem como consultar aplicativos no telefone móvel.

3. Regramentos sobre o serviço prestado pelo estagiário Monitor da Inclusão

- É vedado ao Monitor da Inclusão, que atua nas escolas da Rede Municipal, substituir professores em sala de aula, ou seja, assumir a responsabilidade por uma turma;
- É vedado ao Monitor da Inclusão, que atua no Transporte Escolar, substituir o motorista da viatura;
- Nas escolas da Rede Municipal de Educação só é permitido (01) um monitor por turma;
- Dependendo da necessidade, poderá ter mais de um monitor por viatura no Transporte Escolar.